



**CONTRATAÇÃO DE UM GABINETE DE ESTUDOS & CONSULTORIA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MELHORIA DA GOVERNANÇA DO SETOR  
DAS ATIVIDADES DE RECREIO E TURISMO NÁUTICO EM CABO VERDE**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**Projeto de Consolidação da Legislação Marítima e Turística em Cabo Verde**

**Assistência Financeira do Grupo do Banco Mundial**

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**Contratação de um Gabinete de Estudos para prestação de Serviço de Melhoria da Governança do setor das Atividades de Recreio e Turismo Náutico**

**I. Enquadramento**

O Turismo é um setor com relevância económica crescente à escala mundial, sendo particularmente importante para um pequeno estado insular, oceânico e tropical, em desenvolvimento como Cabo Verde, que tem adotado estratégias de desenvolvimento baseadas nos recursos naturais e cujos territórios naturais possuem condições e recursos primordiais que possibilitam que as atividades relacionadas com recreio, desportos aquáticos e Turismo Náutico sejam promovidas enquanto produtos emergentes e estratégicos, procurados por um mercado cada vez mais focado em questões ambientais e ecológicas, assim como no desenvolvimento sustentável da Economia Azul.

A grande diversidade da vida marinha e a geomorfologia vulcânica das ilhas de Cabo Verde constituem um potencial que permite uma oferta turística diversificada dos produtos da vertente do Turismo Náutico, melhorando a sua atratividade enquanto destino, tendo em consideração a composição do arquipélago por dez ilhas e vários ilhéus, englobando um território marítimo com uma Zona Económica Exclusiva (ZEE) de cerca de 734.265 Km<sup>2</sup>, isto é, 99% de mar e apenas 1% de terra.

Em Cabo Verde, o setor do turismo teve uma grande expansão a partir de 2000, mas muito associado ao produto sol e praia, e, hoje, as atividades recreativas costeiras como passeios de barco, iatismo, pesca desportiva e mergulho, surf, windsurf e kitesurf, observação de cetáceos, entre outras, atraem cada vez mais turistas e praticantes, concorrendo para satisfazer a procura internacional ligada às afluências de recreio, lazer, desportivas e marítimo-turísticas de acordo com o perfil da procura.

Igualmente, a persistência de se apostar na melhoria de qualidade de serviços assente em recursos naturais e no Turismo Náutico potencia a criação de um destino de excelência, com condições para proporcionar experiências de grande valor aos visitantes. Com efeito, a intangibilidade dos produtos turísticos e a complexidade da sua distribuição exigem uma inovação constante, baseada nos distintos atrativos identificados, de forma a não só oferecer novos produtos, como competir com os destinos concorrentes.

Neste pressuposto e no âmbito do Projeto “Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul”, financiado pelo Banco Mundial, face aos desafios e exigências de recuperação do sector do turismo na fase pós-pandemia, através de estratégias de diversificação da oferta turística e de atração de novos mercados, por forma a ajudar o país a atenuar a dependência excessiva do segmento dominante “sol e praia”, tudo incluído, focado nas ilhas do Sal e Boa Vista, foi identificado o Turismo Náutico como uma vertente turística em que Cabo Verde pode promover esforços de melhoria e obter as vantagens comparativas e competitivas.

Da observação relativa ao Estudo elaborado sobre a “Revisão e Benchmarking da Legislação do Turismo Náutico”, as recomendações produzidas para esta vertente turística levaram à aprovação de um Despacho Conjunto que manda criar uma *Task Force* no quadro dessa investigação, em que estiveram envolvidos os Ministérios do Turismo e Transportes, do Mar e de Agricultura e Ambiente. Este grupo de trabalho formado tem por missão implementar as principais recomendações do citado estudo concernentes a cinco áreas de melhoria da competitividade do Turismo Náutico.

De facto, em termos pragmáticos, de entre as principais oportunidades de melhoria identificadas, uma delas prende-se com questões específicas da área de Governança do setor neste segmento turístico. Assim, para eliminar as dificuldades na implementação do regime legal relativo à exploração económica do Turismo Náutico, o Estudo elaborado sugere que Cabo Verde precisa estabelecer um quadro regulamentar e institucional claramente definido e evidenciar uma melhor consistência na articulação institucional, visto que existem várias instituições com competência nas áreas do Mar e do Turismo, quer com a missão de conceber, coordenar, executar e avaliar as medidas de política governamental quer também os departamentos operacionais responsáveis

pela gestão e exploração comerciais das atividades náuticas recreativas e do Turismo Náutico.

As ações de melhoria de regulamentação do quadro legal e institucional vigente do segmento do Turismo Náutico em Cabo Verde foram identificadas pelo setor do Turismo, e a sua consequente consolidação afigura-se como uma das áreas de intervenção a financiar com recursos do Projeto de Turismo Resiliente e Desenvolvimento da Economia Azul. Quanto à área de Governança, o Estudo propõe três recomendações-chave assentes na análise da realidade do quadro regulatório atual de Cabo Verde em comparação com as boas práticas comprovadas ao nível de experiências internacionais.

Com efeito, no âmbito das ações a levar a efeito pela *Task Force*, considerando as recomendações quer do Estudo elaborado quer da evolução gradual relativa à Governança na política do turismo, os desafios fundamentais para a melhoria de competitividade do segmento do Turismo Náutico envolvem um conjunto cada vez mais interligado de inter-relações entre atores público, privado e do terceiro setor, com obrigação de reunir turistas, comunidades de acolhimento, empresas prestadoras de serviço e instituições governamentais responsáveis pela gestão sustentável do turismo a nível interno em Cabo Verde, bem como nas suas relações com outros destinos.

Daí que, para se constatar uma contribuição valiosa deste serviço de consultoria, as ações a serem desenvolvidas, visando a melhoria desta área, permitirão dar respostas de forma mais célere e eficaz às complexidades já comprovadas na implementação do regime legal das atividades de recreio e do Turismo Náutico, principalmente em termos da devida atenção quanto à necessidade de haver um espírito integrado e partilhado entre as diferentes funções complementares atribuídas a várias instituições responsáveis pela governança deste segmento turístico.

Para uma reforma significativa do quadro legal das atividades de recreio e Turismo Náutico, a melhoria da área de Governança requer, claramente, a adequação de competências de quais são as instituições com responsabilidades bem definidas para cada tipo de atividades deste segmento turístico, de modo que os operadores tenham, consequentemente, conhecimentos que não coloquem em causa a própria exploração

comercial, bem como a segurança e a qualidade na oferta dos serviços, e, ainda, não comprometam os desafios de desenvolvimento sustentável e da competitividade da indústria do turismo de Cabo Verde.

## **II. Objetivo geral da Consultoria**

- i.** O objetivo desta prestação de serviço é de contratar um Gabinete de Estudos e Consultoria para proceder à reforma de Governança clara e consistente e de forma integrada, de modo a melhorar a competitividade das atividades de recreio e do Turismo Náutico em Cabo Verde.

## **III. Objetivos específicos da Consultoria**

A melhoria de competitividade da área de Governança das atividades de recreio e Turismo Náutico, tendo em conta as várias instituições com competência seja nas áreas do Mar seja nas áreas do Turismo e, também, do Ambiente e do domínio sociocultural, está assente na execução de medidas de reforma de política legislativa deste segmento turístico que, corporizadas de forma clara, conjunta e transversal, serão alcançadas, nomeadamente, através de:

- 1. Dinamizar e auxiliar com eficácia e sustentabilidade as atividades da *Task Force* do Turismo Náutico;**
- 2. Desenvolver um Plano de ação orientado para uma Governança sustentável do turismo náutico em Cabo Verde;**
- 3. Criar e proceder à instalação de um Balcão do Mar.**

## **IV. Resultados esperados**

Esta Consultoria pretende reunir um conjunto amplo de instituições com a missão de elaborar, aplicar e obrigar a utilização das medidas de política e disposições legais aprovadas para o setor dos desportos náuticos e turístico, considerando os efeitos a serem produzidos em matéria de desenvolvimento sustentável do turismo em

aproveitamento dos recursos marinhos e da Zona Económica Exclusiva de Cabo Verde nos seus três pilares - económico, social e ambiental.

Com as crescentes pressões legislativas, tanto as instituições como as empresas, e até os clientes devem adaptar-se para garantir que as suas práticas sejam sustentáveis até 2030. Sendo assim, as questões ambientais, sociais e de governança (***Environmental, Social, and Governance - ESG***) tornaram-se o tema mais importante debatido nos processos de produção e consumo a nível empresarial e institucional.

Os objetivos estabelecidos a curto, médio e longo prazos quanto à missão da *Task Force* pretendem assumir o compromisso em aproveitar os princípios do ESG para envolver todas as partes interessadas a integrar a Governança sustentável das atividades de recreio de Turismo Náutico.

Com efeito, o Gabinete de consultoria, no procedimento de melhoria da Governança do quadro legal das atividades de recreio e Turismo Náutico, deve, inclusive através de consultas às partes interessadas, integrando o grau de organização das instituições responsáveis, desenvolver as seguintes iniciativas propostas conforme os objetivos indicados, anteriormente, em 1., 2. e 3.:

**1. Dinamizar e auxiliar com eficácia e sustentabilidade as atividades da *Task Force* do Turismo Náutico.**

Esta ação conduzirá ao fortalecimento da própria *Task Force*, permitindo um melhor aproveitamento das estruturas já criadas, bem como da experiência alcançada e acumulada, preparando o caminho para a criação de um eventual futuro Conselho de Náutica de Recreio (CNR). Daí que, as principais tarefas a levar a cabo são as seguintes:

- i. **Facilitação das reuniões mensais da *Task Force*,** no sentido de fornecer orientações à liderança do grupo de trabalho para promover a participação ativa e o envolvimento. Isto inclui a preparação de agendas com objetivos claros e a facilitação de debates sobre temas-chave, tais como práticas ecológicas e envolvimento das partes interessadas.
- ii. **Desenvolvimento do Plano de Ação da *Task Force* –** esta iniciativa é fundamental para proporcionar desenvolvimento profissional e capacitação das entidades intervenientes desta plataforma de coordenação. O objetivo essencial é mobilizar recursos de forma orientada para a redução de falhas e insucesso e a criação de novas oportunidades assentes na definição de um plano de ação

abrangente para 2025-26, detalhando funções, responsabilidades e indicadores de desempenho.

## **2. Desenvolver um Plano de Ação orientado para uma Governança sustentável do Turismo Náutico em Cabo Verde**

Formular uma ferramenta estratégica para orientar o desenvolvimento e a gestão sustentável do turismo náutico, estabelecendo diretrizes claras, definindo responsabilidades e propondo ações concretas para melhorar a administração, regulamentação e operação das atividades náuticas de forma colaborativa e inclusiva, garantindo o controle da qualidade e a melhoria contínua desse segmento. Daí que são sugeridas as seguintes iniciativas de melhoria identificadas:

- i. **Análise SWOT:** evidenciar uma avaliação rápida do atual quadro de Governança do turismo náutico para identificar pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças, seguida de recomendações acionáveis;
- ii. **Estratégia de envolvimento das partes interessadas:** desenvolver uma estratégia para garantir a participação inclusiva de todas as partes relevantes, promovendo uma abordagem colaborativa de Governança;
- iii. **Programas de Educação e Sensibilização:** desenhar, implementar, controlar e monitorizar iniciativas para educar turistas, habitantes locais e empresas sobre práticas sustentáveis das atividades de recreio e turismo náutico. São, pois, ações que podem incluir também recomendações sobre a forma de melhorar a divulgação da legislação deste segmento turístico;
- iv. **Sistema de monitorização, informação e avaliação:** empreender um sistema integrado de avaliação contínua das políticas e práticas, com mecanismos claros de informação e feedback entre as partes interessadas.

## **3. Estabelecer condições para a montagem de um Balcão do Mar**

Pretende-se criar um ponto de atendimento centralizado e especializado, dedicado a facilitar e simplificar a gestão e a regulação das atividades relacionadas ao turismo náutico. Este balcão funcionará como uma interface direta entre os operadores turísticos, prestadores de serviços de náutica de recreio, pescadores, marinheiros e as autoridades competentes, oferecendo serviços como licenciamento, informação, suporte técnico e orientação sobre as melhores práticas de sustentabilidade.

Assim, as intervenções sugeridas são:

- i. **Avaliação da viabilidade da instalação do Balcão do Mar**, ao considerar de forma integrada as melhores práticas internacionais, a estrutura de Governança avaliada anteriormente e outras iniciativas já em curso, a título de exemplo o projeto Casa do Cidadão. Se for considerado apropriado, o Gabinete de consultoria também trabalhará no projeto que se segue:
- ii. **Definição de Serviços e Funcionalidades**: definir claramente os serviços a oferecer, incluindo licenciamento, registo e suporte, a fim de garantir que satisfazem as necessidades dos utilizadores;
- iii. **Infra-estruturas e Recursos**: identificar os recursos físicos e tecnológicos necessários, assim como os procedimentos legais, para o estabelecimento efetivo do Balcão do Mar;
- iv. **Formação de Competências e Capacitação do Pessoal**: desenvolver um programa de formação abrangente para o *staff*, de modo a garantir uma prestação de serviços de elevada qualidade;
- v. **Promoção e Divulgação**: delinear um plano estratégico para promover o Balcão do Mar junto de todas as partes interessadas, destacando os seus benefícios e serviços.
- vi. **Cartão Eletrónico**: estabelecer e acionar um sistema de Cartão Virtual para os navegadores, potenciando a transição para Cartas e Diários de bordo eletrónicos.

## V. Escopo do Trabalho

O Estudo desenvolvido no quadro do regime legal do Turismo Náutico sugere a introdução de iniciativas mais modernas e disruptivas que permitam uma mudança na Governança institucional, ao evidenciar a separação de responsabilidades de cada um dos stakeholders-chave cujas atribuições incidem sobre as atividades náuticas e turísticas, bem como promover melhorias substanciais nas relações de condutas que facultem mais clareza junto dos operadores, armadores, proprietários e utilizadores dos serviços turísticos ligados à náutica de recreio. De forma mais coordenada e com conhecimento instruído do quadro legal do Turismo Náutico, as instituições de Governança têm por obrigação melhorar o acesso ao mercado, a valorização e a preservação do património natural aquático e a sua integração na cadeia de valor do turismo, a inclusão social e a capacitação das mulheres e dos jovens e a gestão sustentável dos recursos.

A Firma consultora deve desenvolver trabalhos de forma conveniente e articulada com a entidade-líder desta área de melhoria de Governança, que é a Direção Nacional das Políticas do Mar, tendo por obrigação levar a cabo as seguintes tarefas:

- i. Recapitular os Instrumentos orgânicos e institucionais de Governança do setor, tendo em particular atenção a questão de o país ser arquipelágico, de dimensão territorial terrestre limitada, considerando que a esmagadora grandeza da superfície é a sua imensa ZEE;
- ii. Rever a legislação especial aplicável - o Decreto-lei n.º 37/2015, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 2/2023, de 12 de janeiro;
- iii. Analisar, atentamente, a Lei n.º 24/X/2023, de 5 de maio, que aprova o Código Marítimo de Cabo Verde;
- iv. Ter conhecimento completo e aprofundado do Estudo sobre a Revisão e Benchmark da Legislação Aplicável ao Turismo Náutico em Cabo Verde;
- v. Revisitar e analisar a legislação subsidiariamente aplicável no âmbito das atividades do Turismo Náutico;
- vi. Desenvolver procedimentos para dinamizar e facilitar as atividades concernentes à missão da Task Force em si própria, a fim de reforçar a participação ativa e o envolvimento dos membros, bem como proporcionar a capacitação e desenvolvimento profissionais dos mesmos;
- vii. De acordo com as responsabilidades e funções da Task Force, conceber e levar a efeito um plano de ação orientado para a Governança sustentável das atividades de recreio e turismo náutico em Cabo Verde;
- viii. Investigar as condições no sentido de avaliar a viabilidade de implementar o Balcão do Mar;
- ix. Estabelecer proposições que indicam a implementação de uma estrutura de Governança da legislação do Turismo Náutico, com competência para funcionar na condição de uma janela única de interface entre a administração e os operadores das atividades náuticas e organizações da sociedade civil, de modo a garantir conhecimentos das atribuições e procedimentos coordenados entre as instituições do Governo no setor.

## VI. Produtos a serem entregues

Entregável	Conteúdo mínimo	Prazo de entrega	Pagamento (%)
<b>P1 – Relatório inicial</b>	Plano de trabalho com detalhe das tarefas e calendário de execução. Uma proposta metodológica para a elaboração de uma proposta de Governança das atividades de recreio e do Turismo Náutico.	14 dias após assinatura do contrato	10% com aprovação do Relatório inicial
<b>P2 - Relatório Intermédio</b>	Relato escrito dos trabalhos realizados, incluindo os outputs resultantes da articulação técnica feita com os responsáveis que lideram a Área de melhoria de Governança do quadro legal do Turismo Náutico, bem como a necessária articulação com o setor privado e outras partes interessadas como entidades de formação, Associações, ONGs, os Serviços desconcentrados, os cidadãos, etc..	36 dias após assinatura do contrato	20% com aprovação do Relatório intermédio
<b>P3- Propostas de melhoria da área de Governança</b>	A melhoria da área de Governança deve incluir os seguintes entregáveis de acordo com os pontos 1., 2. e 3. dos objetivos específicos. Para o ponto 1. a proposta deve incluir: I. Esboço e cronograma do programa de desenvolvimento profissional dos membros da <i>Task Force</i> ; II. Plano de ação da <i>Task Force</i> ; III. Relatório de recomendações sobre o funcionamento da <i>Task Force</i> e diretrizes para a criação do Conselho	49 dias após a entrega do P2 – Relatório intermédio	50% com aprovação da Proposta elaborada sobre as recomendações de melhoria da área de Governança do quadro legal do Turismo Náutico

	<p>de Náutica de Recreio.</p> <p>A proposta para o objetivo do ponto 2. inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Relatório de análise SWOT e recomendações de envolvimento das partes interessadas;</li> <li>II. Diretrizes para o programa de educação e sensibilização;</li> <li>III. Plano Merger &amp; Acquisition - M&amp;A (Fusões &amp; Aquisições) e templates de relatórios.</li> </ul> <p>No ponto 3. a proposta inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Estudo de viabilidade;</li> <li>II. Relatório de consulta às partes interessadas;</li> <li>III. Documento de especificações de software, serviços e funcionalidades;</li> <li>IV. Plano para instalações físicas e recursos tecnológicos;</li> <li>V. Desenho e implementação de um sistema de cartões virtuais.</li> </ul>		
<b>P4. PowerPoint de apresentações de propostas da Governança nas sessões de socialização com as partes interessadas</b>	Condução direta de uma sessão de socialização das propostas elaboradas sobre a melhoria da área de Governança do Turismo Náutico.	7 dias após a apresentação das propostas (P3) de melhoria da área de Governança do	
<b>P5. Relatório Final e Proposta Final das recomendações de melhoria da área de Governança do quadro legal do Turismo Náutico.</b>	Relato final da consultoria e matérias de melhoria da Governança do Turismo Náutico desenvolvidas e bem estruturadas para diligência e publicação	14 dias após a sessão de socialização (P4) das propostas de melhoria da área de Governança do regime legal do Turismo Náutico vigente	20% com a aprovação das propostas da estrutura de melhoria da Governança do regime legal do Turismo Náutico vigente

## **VII. Perfil da Firma e composição da equipa**

Para a realização bem-sucedida deste serviço de consultoria, a Firma tem de ter operações em Cabo Verde (firma nacional), e demonstrar possuir o seguinte perfil:

- i. Um Gabinete de Estudos e Consultoria com experiência comprovada de pelo menos 10 (dez) anos em projetos similares;
- ii. Gabinete de Estudos com experiência internacional é um mais-valia;
- iii. Gabinete de Consultoria com conhecimentos do contexto da legislação marítima cabo-verdiana e de Tecnologias inovadoras e adequadas destinadas à melhoria de conectividade dos serviços, bem como à coordenação entre as várias instituições envolvidas no segmento do Turismo Náutico;
- iv. A equipa do Gabinete de Estudos deve aportar os seguintes elementos:
  - Um especialista com Formação académica superior **em Direito e experiência no setor do Turismo ou áreas afins no mínimo de 10 anos** ;
  - **Um Engenheiro** formado na área de rede e computação ou nas TIC, com experiência comprovada de pelo menos 10;
  - Um especialista com formação na **área de Gestão e Governança**, com experiência comprovados de pelo menos 10 anos;
  - Os elementos da equipa devem possuir domínio da Língua Portuguesa;

## **VIII. Gestão técnica e logística da Consultoria**

A gestão técnica da consultoria é assegurada pelo Gabinete de Desenvolvimento Turístico (GDT), incluindo a avaliação e validação das entregas feitas pela firma.. O DGT fará articulação com a *Task Force* do Turismo Náutico para efeito de seguimento da execução da consultoria, bem como para facilitar as consultas e encontros de trabalho com instituições e stakeholders-chave.

A gestão fiduciária do contrato será da responsabilidade da Unidade de Gestão de Projetos Especiais – UGPE.

## **IX. Local e língua de Trabalho**

A consultoria será realizada na íntegra em Cabo Verde. Os outputs da consultoria devem ser entregues ao GDT, em língua portuguesa.

## **X. Duração da Consultoria**

A consultoria terá a duração de 120 (cento e vinte) dias de calendário.

## **XI. Tipo de Contrato**

O contrato a assinar será de montante fixo. Os pagamentos de remuneração estão vinculados à aprovação de entregas. Havendo despesas reembolsáveis, estas devem ser elegíveis e detalhadas na proposta financeira a apresentar pela firma..